



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 508 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 09 / abril / 2025
Despacho: Encaminho-se
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de distribuir fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade. Conforme Minuta de Projeto anexa:

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação tendo em vista a necessidade de garantir aos direitos básicos das crianças em situação de vulnerabilidade social, especialmente na primeira infância. O fornecimento gratuito de fraldas descartáveis é fundamental para preservar a saúde e dignidade das crianças, atendendo ao direito constitucional à saúde.

A falta de recursos para adquirir fraldas compromete o bem-estar das crianças e sobrecarrega as famílias. Ao garantir esse fornecimento, alivia-se a carga financeira das famílias, permitindo que os recursos sejam utilizados em outras necessidades, promovendo uma melhoria na economia familiar. Adicionalmente, a parceria com empresas e pessoas físicas para doação de fraldas pode fortalecer a rede de apoio, com reconhecimento através do selo

"Empresa Amiga da Criança".

Essa proposta visa não só garantir um item essencial para a saúde infantil, mas também promover a igualdade de oportunidades e a responsabilidade social, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

A minuta do projeto de lei está abaixo para análise e deliberação.

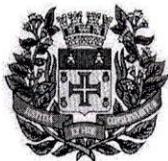
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Abril de 2.025

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de A
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-nº
PROTOCOLO 1170/2025 DATA / HORA 03/04/2025 16:52:23 USUÁRIO 066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação do Projeto de Lei no âmbito da administração direta e indireta do Executivo Municipal e do Poder Legislativo o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social”.

Art. 1º O poder executivo fornecerá fraldas descartáveis de forma gratuita, adquiridas pelo poder público, que também poderá receber doações de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativas privadas para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se criança em situação de vulnerabilidade social aquela inserida em um contexto de pobreza multidimensional, caracterizado pelo risco diante do desemprego dos cuidadores, da pobreza, da falta de proteção social ou de acesso aos serviços públicos, da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I – promover ações e mecanismos que busquem garantir meios seguros e eficazes na administração da higiene das crianças em situação de vulnerabilidade social.

II – reduzir as faltas e a evasão escolar em decorrência da ausência de itens básicos de higiene, evitando assim prejuízos à aprendizagem;

III – desenvolver campanhas e fazer ampla divulgação sobre a higiene e o combate à pobreza higiênica, destacando a importância de materiais e condições seguras.

Art. 4º É criado o Selo “Empresa Amiga da Criança”, a ser outorgado à empresa que realizar doação de fraldas descartáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Abril de 2025


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 074 – GP

Cajamar, 09 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 422; 431 a 434; 436 a 470 e 474 a 509, autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/25
às 14 h 18

P. Mendes